



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 156/2014, de 26 de junho de 2014.

Dispõe sobre a Declaração de Disponibilidade Física com instalações e tecnologias necessárias a um Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a apresentação da Área Técnica do Sistema de Informação da Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Disponibilidade Física com instalações e tecnologias necessárias a um Serviço de Verificação de Óbito (SVO), anexa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite